



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.095 DE 25 DE MAIO DE 2018.**

**Institui a Campanha Municipal de Valorização do Professor do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituída a “**Campanha Municipal de Valorização do Professor**” a ser realizada anualmente, em outubro, mês em que é comemorado o Dia do Professor.

**Art. 2º** – Durante o mês de outubro, a campanha promoverá ações destinadas à valorização do professor e tem como objetivos resgatar o respeito pelo professor, repudiando a violência escolar em todas as instituições de ensino municipais, ressaltar a importância do papel do professor para a melhoria da qualidade da educação em nosso país e estimular os profissionais da educação para que encaminhem seus projetos a secretaria responsável pela educação no município.

**Art. 3º** – As atividades realizadas em razão desta Campanha poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos, privados e entidades sem fins lucrativos, compreendido entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

**Art. 4º** – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de maio de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia